



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 65/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Responsável pela Demanda: Wanderlei Armando Pereira **Mat.:** 2053

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro para o assentamento de bloquetes intertravado de concreto (bloquetes usados) e meio-fio na estrada vicinal que liga o Distrito Sertão da Bernardina ao bairro Sobradinho, próximo da propriedade do senhor “Zé Bastião”, Zona Rural do Município de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É responsabilidade do poder público disponibilizar infraestrutura básica a população e realizar a manutenção e conservação das edificações, vias e espaços públicos. Com a finalidade de promover o calçamento em trecho da estrada que liga o Distrito Sertão da Bernardina ao bairro Sobradinho, mantendo em boas condições e com comodidade para as pessoas que frequentam e transitam por essa área, a prefeitura realizará o calçamento da via.

Por se tratar de uma estrada com pouco fluxo será reutilizado os bloquetes intertravados de concreto retirado de outras vias públicas de maior circulação, visando a economicidade e aproveitamento do dinheiro público. A contratação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

serviço de calceteiro é essencial para que ocorra a seleção do material e a sua devida instalação.

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui calceteiro em seu quadro de funcionários, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
1	232.000.035	Serviço de assentamento de bloquete intertravado de concreto, com reutilização e seleção dos bloquetes que serão utilizados. Deverá ser executado um colchão de 6 cm de areia para o assentamento dos blocos, que devem ser instalados a partir do meio-fio garantindo o perfeito travamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; realizar os arremates junto ao meio-fio e/ou bueiros, com blocos serrados ou cortados; preenchimento com argamassa nos espaços pequenos entre os blocos e as bordas de acabamento; compactação dos blocos por meio de placa vibratória e o preenchimento das juntas do calçamento com espalhamento de camada de areia.	M²	1800
2	232.000.036	Serviço de assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, compreendendo os serviços de abertura de valas, posicionamento, assentamento e rejuntamento das guias.	M	612

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

4.1. A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 68.277,96 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes - Outros Serviços de Terceiros PJ	02 09 01 26 782 0009 2043 339039	433	1.500.000

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do Contrato.

6.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano.

6.3. Os serviços deverão ser prestados na estrada vicinal que liga o Distrito Sertão da Bernardina ao bairro Sobradinho, próximo da propriedade do senhor “Zé Bastião”, Zona Rural do Município de Tocos do Moji.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 26 de julho de 2024

Assinatura dos responsáveis pelo DFD
Wanderlei Armando Pereira Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas